



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 04020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – ME, CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001/81

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação dos serviços de energia elétrica com concessionária, destinado a extensão de rede baixa tensão e ligação urbana baixa tensão individual, para a nova sede da escola municipal Ariamiro germano da Silveira.	01	UND	R\$ 3.183,20	R\$ 3.183,20

Contratação dos serviços de energia elétrica com concessionária, destinado a extensão de rede baixa tensão e ligação urbana baixa tensão individual, para a nova sede da escola municipal Ariamiro germano da Silveira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – ME, CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001/81- pelo valor de R\$ 3.183,20 em 06/02/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO